



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DECRETO N° 09/2025
De 19 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
NA SEXTA FEIRA DIA 21 DE NOVEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que é prática comum a concessão de ponto facultativo em órgãos públicos nas datas imediatamente posteriores aos feriados, de forma a garantir a melhor organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Maruim no dia **21 de novembro de 2025**, sexta-feira, após o feriado nacional da Consciência Negra.

Art. 2º O expediente normal será retomado no próximo dia 24 de novembro de 2025 a partir das 07h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maruim, 19 de novembro de 2025.

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente